



附件一  
澳門特別行政區政府  
房屋局  
自置居所信用擔保計劃  
申請表

編號：

- 注意：**
- 如由電腦下載申請表，家團成員須在申請表的前三頁右下角作出簡簽。
  - 家團成員在填寫本申請表前，須詳細閱讀“填寫申請表指引”及第六部分聲明的內容。
  - 如未能完全填寫本申請表所需的一切資料及提供有關證明文件，排序編號以交齊有關資料時的收件登記編號為準，申請或會受到延誤。
  - 住址與通訊地址相同時，無須填寫通訊地址。
  - 提交的所有文件作為申請表的組成部分，不予退回。
  - 本申請表所收集的資料僅用於處理本次申請。未經家團成員同意，不得作其他用途。

**第一部分 申請人姓名、住址及通訊地址** (為正確郵遞，請提交列明住址或通訊地址的任何單據的影印本)

姓名： \_\_\_\_\_ 住所電話： \_\_\_\_\_  
 住址： \_\_\_\_\_ 工作地點電話： \_\_\_\_\_  
 通訊地址： \_\_\_\_\_ 流動電話： \_\_\_\_\_

**第二部分 個人資料** (灰色部分由房屋局填寫)

- 注意：**
- 請先填寫申請人的資料。如多於一名申請人，請註明。
  - 只須填寫申請人及將與其同住擬取得的單位的家團成員(若有)的資料。
  - 如屬八人或以上的家團，可用兩份申請表填寫家團成員的資料。
  - 中文及葡文(若有)姓名必須依照澳門特別行政區居民身份證所載者填寫。

	姓名	性別	出生日期			親屬關係	身份證明文件編號	婚姻狀況
			年	月	日			
1	中文					申請人		
	葡文							
2	中文							
	葡文							
3	中文							
	葡文							
4	中文							
	葡文							
5	中文							
	葡文							
6	中文							
	葡文							
7	中文							
	葡文							





## 第六部分 聲明

申請人及所有家團成員均須簽署下列聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人代為簽署)：

1. 本人/本人等聲明本申請表所填報的資料均屬確實無訛，並無隱瞞須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀“填寫申請表指引”及本聲明內容。
3. 本人/本人等聲明申請人符合提出申請必須具備的下列要件：
  - 1) 年滿二十一歲；
  - 2) 在澳門特別行政區居住滿七年；及
  - 3) 持有澳門特別行政區永久性居民身份證。
4. 本人/本人等已親自查核所有名列本申請表第二部分的人士及其配偶(若有)並非：
  - 1) 在遞交申請表之日前的三年內，以及直至作出信用擔保決定之日前，屬澳門特別行政區居住用途的都市房地產或獨立單位的所有人或澳門特別行政區任何私產土地的所有人或承批人；
  - 2) 在第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》生效之日以及直至作出信用擔保決定之日前，屬因取得都市房地產而獲貸款的人；
  - 3) 屬已獲房屋局許可按七月八日第35/96/M號法令、第24/2000號行政法規《取得或融資租賃自住房屋之貸款補貼制度》或四月十二日第13/93/M號法令的規定取得房屋的另一家團的申請表所載成員。
5. 本人/本人等承諾所購得的單位必須作為名列本申請表第二部分的人士自住之用。
6. 本人/本人等明白下列的規定：
  - 1) 每一申請可獲提供金額上限為信用機構評估的單位價值的百分之二十、且在任何情況下不超過澳門幣四十萬元的信用擔保，該擔保額不包括利息及其他應繳的負擔；
  - 2) 為計算信用擔保額，在任何情況下，信用機構批給申請人的貸款金額不得超過所評估的單位價值的百分之九十；
  - 3) 貸款合同應於許可書發出之日起計一年內以公證書訂立，在期限屆滿前向房屋局解釋並獲接受者，得以相同期間延長，最多延長兩年，否則，有關信用擔保的許可將會取消；
  - 4) 不論貸款期限為何，獲提供信用擔保的期限自發出聲明書之日起計，最長為十五年；
  - 5) 信用擔保於獲信用擔保的銀行貸款已全部償還時消滅；及
  - 6) 貸款合同宣告無效，則相應的信用擔保亦隨之無效。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審核本人/本人等的申請資格時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主查證及核對有關資料，並同意任何政府部門（包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局）、公共或私人機構或有關僱主將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

申請人姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_ 日期： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

成員姓名： \_\_\_\_\_ 簽署： \_\_\_\_\_

## Anexo I



### Governo da Região Administrativa Especial de Macau Instituto de Habitação

#### Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria Boletim de Candidatura

N.º :

#### Atenção:

1. Caso o boletim de candidatura seja obtido através de *download* do computador, os elementos do agregado familiar devem rubricar as primeiras três páginas no canto inferior direito.
2. Os elementos do agregado familiar, antes de preencherem o presente boletim, devem ler com atenção o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da declaração da 6.ª parte.
3. Caso não sejam devidamente preenchidos todos os campos e entregues os respectivos documentos comprovativos necessários à instrução do presente boletim, o número de ordem corresponde ao do registo da entrada do elemento que o complete e a candidatura pode sofrer alguma demora.
4. Caso a morada e a morada de contacto sejam iguais, não é necessário o preenchimento da morada de contacto.
5. Todos os documentos entregues para instrução do boletim de candidatura não são devolvidos.
6. Os dados constantes do presente boletim são utilizados somente para processamento da presente candidatura, salvo autorização dos elementos do agregado familiar.

#### 1.ª Parte

Nome, morada e morada de contacto do requerente  
(Entregar fotocópia de qualquer factura que tenha a sua morada ou morada de contacto nela impressa para assegurar o envio de toda a informação)

Nome : \_\_\_\_\_ Tel. Casa: \_\_\_\_\_

Morada : \_\_\_\_\_ Tel. Emprego: \_\_\_\_\_

Morada de contacto : \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

#### 2.ª Parte

Dados pessoais (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

#### Atenção:

1. É favor preencher em primeiro lugar os dados do requerente. Caso haja mais do que um requerente, é favor indicar.
2. Só é necessário preencher os dados do requerente e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele (se houver) na fracção a adquirir.
3. Caso o agregado familiar seja composto por 8 ou mais elementos, os dados dos elementos do agregado familiar podem ser preenchidos em dois boletins de candidatura.
4. O nome em chinês e português (se houver) deve ser igual ao que consta do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

	Nome	Sexo	Data de Nascimento			Grau de parentesco	N.º de Documento de Identificação	Estado Civil
			Ano	Mês	Dia			
1	Chin.					Requerente		
	Port.							
2	Chin.							
	Port.							
3	Chin.							
	Port.							
4	Chin.							
	Port.							
5	Chin.							
	Port.							
6	Chin.							
	Port.							
7	Chin.							
	Port.							

**3.ª Parte Dados da habitação** (Os dados são destinados para uso estatístico)

A habitação referida na 1.ª parte é :  Habitação arrendada, com renda mensal \$ \_\_\_\_\_

Habitação da família  Dormitório

Outra, indicar por favor: \_\_\_\_\_

Compartimentos:  sala(s)  quatro(s)

**Reservado ao IH**

Compartimentos

--	--	--

**4.ª Parte Dados da fracção autónoma a adquirir**

**Atenção:** A fracção a adquirir deve estar registada na Conservatória do Registo Predial com finalidade habitacional.

Macau  Taipa  Coloane

Morada : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Designação do edifício: \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Fracção \_\_\_\_\_

Compartimentos:  sala(s)  quatro(s)

Valor de aquisição da fracção: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Reservado ao IH**

N.º de descrição da propriedade

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data da emissão da licença de utilização

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Compartimentos

--	--	--

Área

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Reservado ao IH**

Nenhum candidato individual ou elemento do agregado familiar e seus cônjuges, cujo nome consta do boletim de candidatura:

- É ou foi proprietário de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, ou proprietário ou concessionário de qualquer terreno do domínio privado na RAEM, nos 3 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data da decisão de prestação da garantia de crédito?
- É elemento de agregado familiar que figure noutro boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, ou do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de Bonificação ao Crédito para Aquisição ou Locação Financeira de Habitação Própria)?
- É elemento de agregado familiar que figure no boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril?

Sim  Não

Sim  Não

Sim  Não



## 6.ª Parte Declaração

O requerente e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração  
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores) :

1. Declaro/declaramos que os dados prestados no boletim de candidatura são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas.
2. Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
3. Declaro/declaramos que o requerente reúne os seguintes requisitos obrigatórios para apresentação da candidatura:
  - 1) Ter 21 anos de idade;
  - 2) Residir na RAEM há 7 anos; e
  - 3) Ser portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM.
4. Verifiquei/verificámos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do boletim e os seus cônjuges (se houver), não são:
  - 1) Proprietários de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado na RAEM, nos 3 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data da decisão de prestação da garantia de crédito;
  - 2) Titulares de empréstimo concedido para a aquisição de prédio urbano, quer à data da entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria), quer até à data da decisão de prestação da garantia de crédito;
  - 3) Elementos de agregado familiar que figurem noutro boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de Bonificação ao Crédito para Aquisição ou Locação Financeira de Habitação Própria) ou do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.
5. Garanto/garantimos que a fracção adquirida se destina a habitação própria para os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim.
6. Compreendo/compreendemos as seguintes disposições:
  - 1) A cada candidatura pode ser prestada uma garantia de crédito no montante máximo de 20% do valor da avaliação da fracção, calculado pela instituição de crédito, excluindo os juros e demais encargos que forem devidos, não podendo, em caso algum, ser superior a \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas);
- 2) Para efeitos de cálculo do montante da garantia de crédito, o montante do crédito a conceder ao requerente, pela instituição de crédito, não pode, em caso algum, ser superior do 90% do valor da avaliação da fracção;
- 3) A escritura do contrato de empréstimo deve ser celebrada no prazo de um ano, contado a partir da data de emissão do termo de autorização, podendo ser prorrogado por igual período, até ao máximo de dois anos, sempre que, antes de expirar, for apresentada justificação aceite pelo IH, sob pena de ser cancelado a autorização da garantia de crédito;
- 4) A garantia de crédito é prestada por um período máximo de 15 anos, contados a partir da data de emissão da declaração, independentemente do prazo do empréstimo;
- 5) A garantia de crédito extingue-se quando tenha sido reembolsado integralmente o crédito bancário garantido; e
- 6) A declaração de nulidade do contrato de empréstimo tem por consequência a nulidade da garantia de crédito prestado.
7. Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos necessários para apresentação da candidatura.
8. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
9. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH nos outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos ou privados, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais possuídos ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do requerente: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



附件二  
Anexo II



自置居所信用擔保計劃  
PLANO DE GARANTIA DE CRÉDITOS PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA  
聲 明 書  
DECLARAÇÃO

編號:  
N.º:

茲根據第 18/2009 號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第九條第二款的規定，聲明行政長官或房屋局局長於  
作出批示，許可為協助

Declara-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de  
Créditos para Aquisição de Habitação Própria), por despacho do Chefe do Executivo/ Presidente do Instituto de  
Habitação, datado de \_\_\_\_\_, para apoiar o(s)

受惠人：

身份證明文件編號：

beneficiário(s):

N.º de documento de identificação:

取得位於

向 \_\_\_\_\_ 的獨立單位，  
作出相當於  
該信用機構所評估的單位價值 \_\_\_\_\_ 的 \_\_\_\_\_ %的信用擔保，信用擔保的期限自發出  
本聲明書之日起計，為期 \_\_\_\_\_ 年。  
na aquisição da fracção autónoma \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,

é prestada ao \_\_\_\_\_,  
uma garantia de créditos de \_\_\_\_\_ % do valor da avaliação da fracção, calculado por esta instituição de crédito, no  
montante de \_\_\_\_\_, por um prazo de \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da data de emissão da  
presente declaração.

本聲明書所作的信用擔保受第 18/2009 號行政法規《自置居所信用擔保計劃》的規定約束。

A garantia de créditos prestada na presente declaração está sujeita ao disposto no Regulamento Administrativo  
n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria).

本聲明書由行政長官或房屋局局長簽署，並加蓋鋼印認證。

A presente declaração vai assinada pelo Chefe do Executivo/ Presidente do Instituto de Habitação e autenticada com  
o selo branco.

日期 \_\_\_\_\_ 年 \_\_\_\_\_ 月 \_\_\_\_\_ 日

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

行政長官或房屋局局長

O Chefe do Executivo / Presidente do Instituto de Habitação,

\_\_\_\_\_